

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO nº 027/2016

De 01 de novembro de 2016

“Autoriza a alienação de bens móveis e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Secretaria de Assistência Social de que os equipamentos de panificação que se encontram à disposição do CRAS, estão em desuso, tornando-se inservíveis para os fins para os quais foram adquiridos;

CONSIDERANDO ser passível de alienação, através de leilão, conforme autoriza o §5º do art. 22 da Lei 8.666/93, os bens inservíveis para a administração, isto é, todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a alienação, através de leilão dos equipamentos de panificação da Secretaria de Assistência Social, modalidade prevista no art. 22, V e § 5º da Lei 8.666/93.

Art. 2º Designar para a avaliação dos bens a serem alienados a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 073/2013, de 02 de outubro de 2013.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 01 de novembro de 2016.

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421